LEI MUNICIPAL N° 069/2001
Data: 07 de dezembro de 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 271/00, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.01 – Departamento de Educação
08421.88.1.001 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
Total de Suplementação .....R$ 150.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial da despesa:

01.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08421889.99.9000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.9.00.0000 – Reserva de Contingência.....R$ 150.000,00
Total de Anulação.....R$ 150.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 07 de dezembro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal